



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao **PPA 2022/2025**, **LDO para 2023**, abertura de crédito adicional especial **R\$ 29.840,00** ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 29.840,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.302.0012.2066 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DIAGNOSE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	29.840,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				
29.840,00				

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 29.840,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 15 de junho de 2023.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 032/2023 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao **PPA 2022/2025, LDO para 2023**, abertura de crédito adicional especial **R\$ 29.840,00** ao orçamento de 2023 e dá outras providências” e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 29.840,00** para criação de dotação orçamentária referente ao **Programa Brasil Sorridente** que tem por objetivo a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalto que o superávit apurado é referente a receita arrecada para contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, receita que possibilitará a continuidade do programa em nosso município.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 15 de junho de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal